



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 259, DE 17 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provisamento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

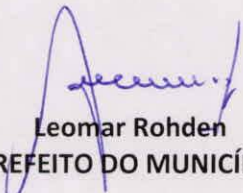
R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor **Ademir Rogério Kirsten**, matrícula funcional nº 3794/3, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Execução – Função Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a contar do dia 16 de maio de 2023, para atuar como Gestor do Sistema de Georreferenciamento municipal exercendo as seguintes atribuições: Organizar, manter os serviços do sistema de georreferenciamento municipal; Elaborar e executar o planejamento de notificações dos contribuintes relativas ao georreferenciamento; Atender os contribuintes para regularização dos dados das notificações relativas ao georreferenciamento; Controlar e realizar manutenções nos dados do sistema de georreferenciamento; Manter os serviços de georreferenciamento municipal; Prestar informações solicitadas por quem de direito relativos ao desempenho de suas funções; Informar, dar parecer e encaminhar processos relativos à competência do sistema de georreferenciamento municipal; Realizar e gerir os contatos com a equipe de suporte técnico do fornecedor de software de georreferenciamento; Operar e gerir o software QGIS, GEODADOS e GEODADOSWEB no âmbito municipal; Receber e organizar treinamentos a respeito dos softwares e ferramentas digitais de georreferenciamento municipal; Responder como responsável e prestar esclarecimentos ou informações aos cidadãos e aos órgãos de controle externo a respeito do georreferenciamento municipal; Auxiliar a fiscalização do(s) contrato(s) inerentes ao sistema de georreferenciamento municipal; Coordenar equipes de trabalho, servidores, e atividades relacionadas ao sistema de georreferenciamento municipal; Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2841
de 17/05/23 FL. 1

Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Senhor Leomar Rohden
Prefeito Municipal

Pato Bragado, 16 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de função gratificada.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal, diante da necessidade IMPRECINDÍVEL de manter as rotinas do SISTEMA DE GEORREFERENCIAMENTO municipal, em especial a necessidade de coordenação das atividades que integram este sistema incluindo a notificação dos cidadãos e seu atendimento para regularização das notificações, solicito a designação e concessão de gratificação por função, **na ordem de 30%**, para o servidor ADEMIR ROGÉRIO KIRSTEN, ocupante do cargo de Agente de Execução - FISCAL TRIBUTÁRIO, o qual passará a responder e atuar como **Gestor do Sistema de Georreferenciamento municipal exercendo as seguintes atribuições:** Organizar os serviços do sistema de georreferenciamento municipal; Elaborar e executar o planejamento de notificações dos contribuintes relativas ao georreferenciamento; Atender os contribuintes para regularização dos dados das notificações relativas ao georreferenciamento; Controlar e realizar manutenções nos dados do sistema de georreferenciamento; Manter os serviços de georreferenciamento municipal; Prestar informações solicitadas por quem de direito relativos ao desempenho de suas funções; Informar, dar parecer e encaminhar processos relativos à competência do sistema de georreferenciamento municipal; Realizar e gerir os contatos com a equipe de suporte técnico do fornecedor de software de georreferenciamento; Operar e gerir o software QGIS, GEODADOS e GEODADOSWEB no âmbito municipal; Receber e organizar treinamentos a respeito dos softwares e ferramentas digitais de georreferenciamento municipal; Responder como responsável e prestar esclarecimentos ou informações aos cidadãos e aos órgãos de controle externo a respeito do georreferenciamento municipal; Auxiliar a fiscalização do(s) contrato(s) inerentes ao sistema de georreferenciamento municipal; Coordenar equipes de trabalho, servidores, e atividades relacionadas ao sistema de georreferenciamento municipal; Executar outras tarefas correlatas.

Pede-se deferimento.

Grato pela atenção, cordiais saudações.


Allan Vinícius Kotz
Responsável pela Secretaria de Finanças

DEFERIDO

LEOMAR ROHDEN
CPF 550.079.379-81
PREFEITO